



PROJETO DE LEI Nº 061/2023
AUTORIA: MESA DIRETORA

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 5.717, de 1º de abril de 2022, que *“Dispõe sobre a fixação dos valores das remunerações dos cargos de provimento em comissão da estrutura de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências”*, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 5.717, de 1º de abril de 2022, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Poder Legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário.

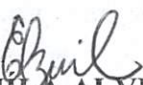
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de abril de 2023.

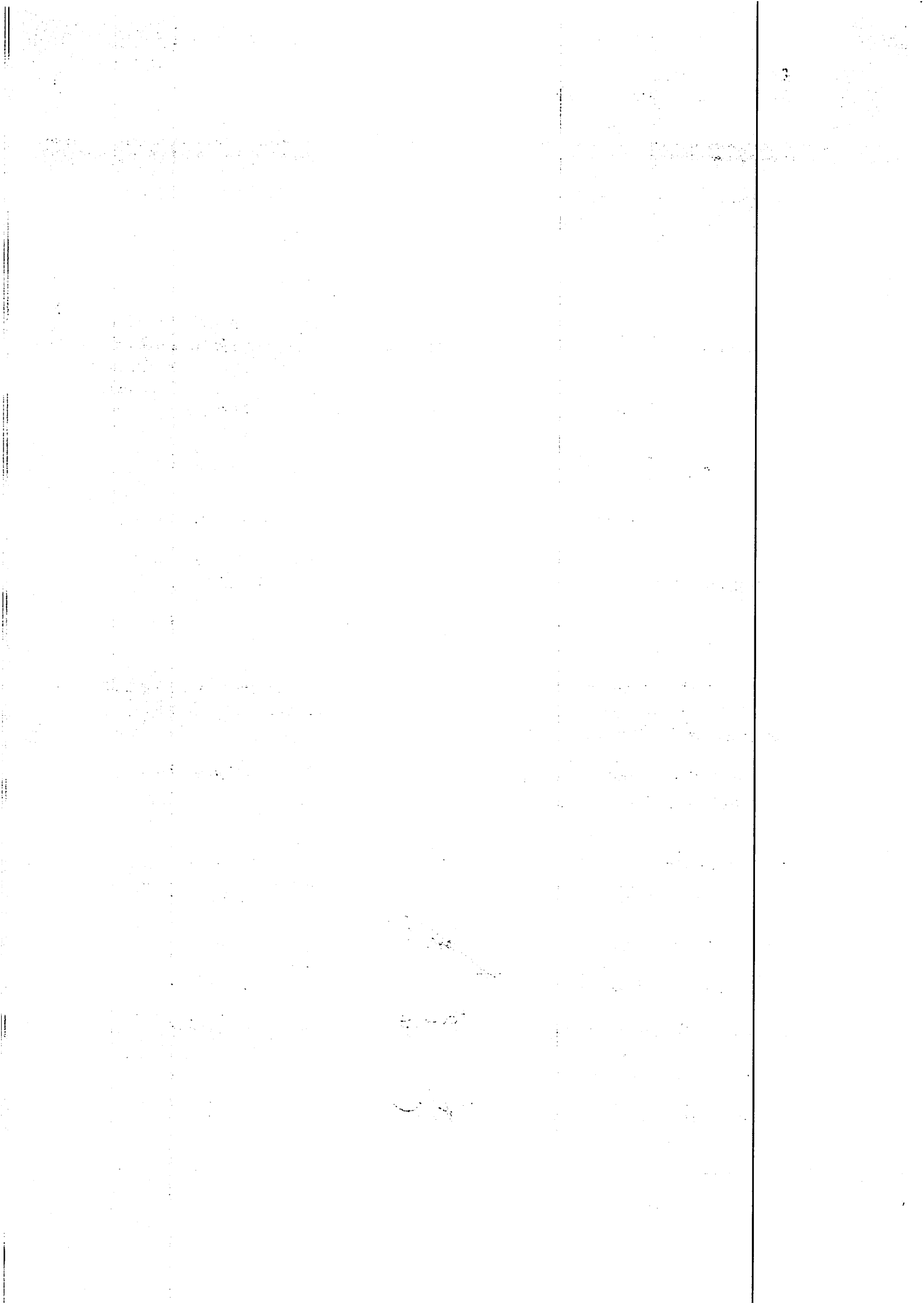
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 15 de março de 2023.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**
1º Secretário


Vereadora **ELZUIRA ALVES CALISTO**
2º Secretária





ANEXO ÚNICO
(Estrutura de Gabinete de Vereador)

| CARGOS DE ASSESSORIAS | SIMBOLOGIA | VALOR |
|-----------------------|------------|-------------|
| Especial – Nível I | AE – I | RS 5.000,00 |
| Especial – Nível II | AE – II | RS 4.000,00 |

| | | |
|-------------------------|----------|-------------|
| Parlamentar – Nível I | AP – I | RS 3.000,00 |
| Parlamentar – Nível II | AP – II | RS 2.500,00 |
| Parlamentar – Nível III | AP – III | RS 2.400,00 |
| Parlamentar – Nível IV | AP – IV | RS 2.300,00 |
| Parlamentar – Nível V | AP – V | RS 2.200,00 |

| | | |
|--|----------|-------------|
| Administrativo de Gabinete – Nível I | AG – I | RS 2.000,00 |
| Administrativo de Gabinete – Nível II | AG – II | RS 1.900,00 |
| Administrativo de Gabinete – Nível III | AG – III | RS 1.800,00 |
| Administrativo de Gabinete – Nível IV | AG – IV | RS 1.700,00 |
| Administrativo de Gabinete – Nível V | AG – V | RS 1.600,00 |
| Administrativo de Gabinete – Nível VI | AG – VI | RS 1.500,00 |
| Administrativo de Gabinete – Nível VII | AG – VII | RS 1.400,00 |

Paulo



JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição da Mesa Diretora que visa fazer alteração no Anexo Único da Lei Municipal nº 5.717, de 1º de abril de 2022, que ***“Dispõe sobre a fixação dos valores das remunerações dos cargos de provimento em comissão da estrutura de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências”***.

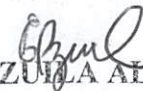
Na verdade, a alteração proposta é tão somente para corrigir o valor que ali está expresso para o cargo de Assessor Administrativo de Gabinete – Nível VII, visando uma adequação com o objetivo de evitar que algum servidor desta Casa Legislativa, ainda que seja do Quadro de Pessoal Provisório, perceba menos que o salário mínimo vigente.

Ressalte-se, por oportuno, que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras deste Poder Legislativo Municipal, não trazendo nenhum risco que comprometa o seu regular funcionamento, conforme levantamento do impacto financeiro, em anexo.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos demais Vereadores, a Mesa Diretora apresenta esta proposição, com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para fins de discussão e aprovação, com o devido encaminhamento, logo após, ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de sanção, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**
1º Secretário


Vereadora **ELZOUILA ALVES CALISTO**
2º Secretária

